



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete pmm@murici.al.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura Credito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), no orçamento municipal do corrente exercício, e da outras providenciais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere com base no Decreto Municipal nº 007 de 16 de março de 2020 e no art. 40, III e 44 da Lei Federal 4.320/64. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Credito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações Orçamentarias:

| Secretaria | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|-------------------|---|-----------|
| Unidade | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Projeto/Atividade | Descrição | Valor R\$ |
| 2125 | Ações de enfrentamento do COVID-19 no SUAS | |
| 31.90.04 | Contratação por tempo determinado | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 33.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 33.90.36. | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| | | |

| Secretaria | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|-------------------|--|-----------|
| Unidade | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Projeto/Atividade | Descrição | Valor R\$ |
| 2126 | Proteção Especial Social de Media-Complexidade Ações do COVID-19 | |
| 31.90.04 | Contratação por tempo determinado | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 33.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 33.90.36. | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

| Projeto/Atividade | Descrição | Valor R\$ |
|-------------------|---|------------|
| 2127 | Proteção Social Básica Ações do COVID-19 | |
| 31.90.04 | Contratação por tempo determinado | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 33.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 33.90.36. | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| Total Geral | | 186.000,00 |

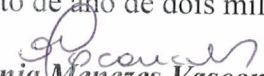
Art. 2º - A cobertura do Crédito Extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação, na forma da portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito do Município de Murici, em 24 de agosto de 2020.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte (2020).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento